

LEI Nº 2048, de 26 de Janeiro de 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018 do Município de Perdizes e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Perdizes/MG, Lei nº 2032/2017, no valor de R\$ 790,39 (setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e a utilização destes recursos é para atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta assinado junto ao Ministério Público Estadual.

Art. 2º Fica criado as seguintes dotações no Orçamento do Município para o Exercício de 2018.

02	Poder Executivo	
30	Secretaria Municipal de Assistência Social	
04	Secretaria Municipal	
08	Assistencial social	
122	Administração Geral	
65	Assistência Social	
02.0176	Manutenção do Conselho de Assistencial Social	
3.3.90.30.00	Material de consumo	490,39
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	300,00
Total		790,39

Art. 3º. Para fazer face às despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações no orçamento para o exercício de 2018.

02 Poder Executivo



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

30	Secretaria Municipal de Assistência Social	
04	Secretaria Municipal	
08	Assistencial social	
122	Administração Geral	
65	Assistência Social	
02.0098	Manutenção Sec. Municipal de Assistência Social	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	790,39
Total		790,39

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão do Programa e Projeto/atividade no Plano Plurianual e Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal